

Protocolo: 03218/2019
Processo:
Projeto:
Data Leitura: 02/07/2019
Data Arquivo: ___/___/___
Ass. Protocolo: _____

Tipo: **Indicação**
Autor: **Deputado Coronel David**

Indico à Mesa, na forma Regimental, ouvindo o Colendo Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder, ao Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor Reinaldo Azambuja e ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Videira; com cópia para o Comandante Geral da PMMS, Coronel PM Waldir Ribeiro Acosta, Diretor Geral da Polícia Civil, Senhor Marcelo Vargas Lopes, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Coronel BM Joilson Alves do Amaral, Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, Senhor Aud de Oliveira Chaves, Coordenadora Geral de Perícias, Senhora Glória Setsuko Suzuki e, por fim, ao Superintendente de Assistência Socioeducativa, Senhor Celso Almeida de Oliveira; apontando sobre a necessidade de ser criado, no mais breve espaço de tempo possível, um CENTRO BIOPSIKOSSOCIAL, preferentemente ligado ao Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança, com estrutura para atender todos os servidores da Segurança Pública (Policiais Militares, Policiais Cíveis, Bombeiros Militares, servidores da Coordenadoria Geral de Perícias, Agentes Penitenciários e Agentes de Medidas Socioeducativas).

Plenário Deputado Júlio Maia, 02 de julho de 2019.

Coronel David
Deputado Estadual - PSL

JUSTIFICATIVA

O referido centro atuaria atendendo os servidores mencionados e, eventualmente, suas famílias, quando o quadro, clínico e/ou psicológico), assim indicasse, amparando os servidores de tão importante setor do Estado, a Segurança Pública, que estão se desequilibrando e cometendo suicídios com frequência descabida.

As pressões a que estão submetidos os servidores da Segurança Pública, aliadas a outras circunstâncias que mereceriam mais atenção do Poder Público, tratando-se com prioridade do Estado, desequilibram tais profissionais que, em muitos casos, se suicidam ou desenvolvem quadros psicológicos e psiquiátricos graves.



Ressalto que já existem, desde o ano 2000, lei estadual (Lei 2076/2000) e decreto estadual (Decreto 9903/2000), com dispositivos voltados para Policiais Militares, Policiais Civis e Bombeiros Militares, mas que nunca foi implementada na prática.

Necessário se faz que o Estado assuma a real importância desse setor tão estratégico e invista na qualidade de saúde mental dos servidores.

